

EDITAL Nº 16/2026 – PPGE/CAPF/UERN ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PÓS-DOCTORADO VOLUNTÁRIO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, em **regime de fluxo contínuo**, a abertura de **inscrições para seleção de candidatos a estágio de Pós-doutorado** junto ao PPGE/CAPF, **na categoria de Pós-doutorado voluntário**, em conformidade com o que prevê a Resolução 078/2020 – CONSEPE/UERN e em acordo com as normas do presente EDITAL.

1. DA NATUREZA DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO

1.1 O Estágio de Pós-doutorado Voluntário no âmbito do PPGE/CAPF tem como objetivos principais: I) difundir as linhas e grupos de pesquisa vinculados ao programa em nível nacional e internacional; II) possibilitar ao pesquisador condições para a consolidação e atualização de seus conhecimentos e/ou a reorientação da sua linha de pesquisa por meio de investigações realizadas em conjunto com grupos consolidados de pesquisa, nacionais e estrangeiros; III) contribuir para o estabelecimento e a ampliação de cooperação técnica entre o programa de pós-graduação e outras instituições de ensino superior do Brasil e do exterior

1.2. O Estágio de Pós-doutorado Voluntário não gera vínculo empregatício ou funcional entre o pós-doutorando e a UERN.

1.3. O Estágio de Pós-doutorado Voluntário não está vinculado à concessão de bolsas, seja da UERN, seja de agências de fomento à pesquisa.

1.4. O pós-doutorando não terá direito a qualquer remuneração por suas atividades no PPGE/UERN.

1.5. As atividades desenvolvidas pelo pós-doutorando serão, sem exceção, de caráter voluntário, não cabendo à UERN, em qualquer hipótese, responsabilidade por indenizações reclamadas em virtude de eventuais danos ou prejuízos decorrentes dessas atividades.

2. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO

2.1. Os planos de trabalho e os projetos de pesquisa dos candidatos à realização de Estágio de Pós-doutoral Voluntário devem considerar os prazos de no mínimo 3 meses e no máximo 24 meses.

3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS A ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO

3.1. Do candidato ao Estágio de Pós-Doutorado Voluntário no âmbito do PPGE exige-se:

3.1.1. Possuir o título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação. Em caso de candidato que esteja cursando doutorado, este pode se inscrever, desde que apresente documento, emitido pela instituição, comprovando sua condição de doutorando e constando a data prevista para a defesa da tese, que deve ser anterior ao início do estágio pós-doutoral voluntário.

3.1.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

3.1.3. Não ter vínculo docente com o PPGE;

3.1.4. Apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho relacionados às linhas de pesquisa do programa e com indicação de supervisor pretendido dentre os docentes permanentes do quadro do PPGE.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO

4.1. São atribuições do estagiário pós-doutoral voluntário:

- Exercer atividades de ensino, pesquisa e extensão na pós-graduação;
- Participar de bancas de exames de qualificação e de defesas de dissertação de alunos do PPGE;
- Apresentar os resultados de sua pesquisa em eventos acadêmicos/científicos da área;
- Publicar resultados da pesquisa em forma de artigos em periódicos, livros e anais de eventos;
- Mencionar, necessariamente, a condição de Pós-Doutorando(a) do Programa de Pós-graduação em Ensino (PPGE) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) em toda produção bibliográfica, técnica e/ou artística decorrente do estágio pós-doutoral.
- Elaborar um relatório técnico-científico com os resultados da pesquisa, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do estágio.
- Realizar Seminário de Consolidação do estágio no qual serão apresentados os resultados mais relevantes da experiência desenvolvida no programa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara conhecer e concordar plenamente com as diretrizes expressas no presente EDITAL.

5.2. As inscrições serão feitas, a qualquer tempo, para uma das linhas de pesquisa do programa e para docente permanente do programa, devendo o candidato estar ciente de que é de sua total responsabilidade a indicação correta, no Formulário de Inscrição da linha de pesquisa e do docente pretendido como supervisor.

5.3. A inscrição para a seleção objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via internet, através do preenchimento de um formulário do Google, observando todos os seguintes procedimentos:

a) Acessar o link do Google Formulários <https://forms.gle/pKc5zgygSgHwGyf27>.

b) Preencher, de forma eletrônica, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, anexando, obrigatoriamente, os documentos solicitados listados no item 5.4.

5.4. Os documentos a serem anexados, todos em formato PDF, de acordo com as instruções constantes no Formulário de inscrição presente no SIGAA são:

- a) Cópia da carteira de identidade (RG) e do cadastro de pessoa física (CPF);
- b) Cópia do Título de Eleitor;
- c) Cópia do visto temporário (candidatos estrangeiros residentes no Brasil);
- d) Cópia de comprovante de residência;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- g) Cópia do diploma de doutorado;
- h) Cópia do Projeto de Pesquisa;
- i) Cópia do plano de trabalho a ser realizado junto ao PPGE;
- j) Cópia do currículo da Plataforma Lattes atualizado nos últimos três meses (sem comprovações);
- k) Formulário de PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Anexo III) devidamente preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão de Seleção;

l) Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem desenvolvidas durante o Estágio de Pós-doutorado Voluntário no PPGE. Caso o candidato possua vínculo empregatício, deve-se anexar declaração da instituição autorizando o afastamento integral das atividades. Caso não seja possível o afastamento integral, deve-se anexar declaração assinada pelo candidato atestando a dedicação de pelo menos 20 horas semanais para as atividades do estágio.

5.5. Após a aprovação, o candidato poderá ser convocado a apresentar seus documentos originais, inclusive os comprovantes de currículo, para conferência. Caso haja distinções entre os originais e as cópias enviadas no ato da inscrição, ou a ausência de originais, o candidato pode ser eliminado da seleção.

5.6. O **projeto de pesquisa** (até dez páginas) deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente:

(i) título;

(ii) introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

(iii) objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

(iv) metodologia a ser empregada;

(v) cronograma das atividades;

(vi) referências bibliográficas;

(vii) a contribuição do projeto para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;

(viii) o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados;

(ix) a relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;

(x) se o projeto prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para concorrer à seleção de pós-doutorado voluntário no PPGE e para a realização do estágio, deverão manifestá-las, por escrito, durante a inscrição, em conformidade com as leis brasileiras, anexando o formulário de solicitação de assistência e/ou condições especiais para pessoas com deficiência (ANEXO I).

6.2. As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem sua condição, conforme indicado no item anterior, não poderão recorrer em favor de sua situação.

6.3. As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação do projeto e critérios de aprovação, à realização das etapas de seleção e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

6.4. Para efeito deste edital, são consideradas condições especiais: fiscal leitor, escriba, auxílio de intérprete/tradutor em libras.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será conduzida pelo Conselho Administrativo do PPGE que, observando a demanda de candidatos inscritos, designará uma comissão para cada inscrição realizada, composta por três docentes do Programa, sendo dois titulares e um suplente.

7.2. A seleção compreende as seguintes etapas:

a. Avaliação do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho (Eliminatória)

b. Análise de Currículo - modelo Plataforma Lattes (Eliminatória)

7.3. Na avaliação do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho, serão considerados os critérios e pontuações estabelecidos no Anexo II.

7.3.1. Na etapa de Avaliação Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho, cada um dos membros da comissão deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao candidato, sendo que a nota final deste será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

7.4. Na avaliação do Currículo, serão consideradas as atividades e pontuação correspondente, conforme encontram-se descritos no formulário constante no Anexo III, sendo computada somente a produção dos últimos 04 (quatro) anos.

7.5. Serão considerados **aprovados** e **selecionados** os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas **a** e **b** e tiver carta de aceite do orientador pretendido atestando a concordância com a supervisão do estágio.

7.6. A nota final do candidato na seleção será obtida pela média aritmética simples das notas finais obtidas nas etapas **a** e **b**.

7.7. Na carta de aceite (conforme modelo do Anexo IV), o professor indicado como supervisor, ao ser consultado pela comissão, avaliará a adequação do Projeto/Plano de Trabalho do candidato ao seu projeto de pesquisa no programa e considerará o seu interesse pela proposta apresentada pelo candidato e a disponibilidade de tempo para realizar o acompanhamento do estágio.

7.8. O início e término das atividades no Estágio Pós-Doutoral Voluntário deve seguir o previsto no plano de trabalho apresentado pelo candidato.

7.9. O candidato a Estágio de Pós-Doutorado Voluntário no PPGE, quando selecionado e aceito por docente do programa, terá um Professor Supervisor específico para acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades planejadas para o estágio.

8. DAS LINHAS DE PESQUISA E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PPGE

8.1. O candidato deve apresentar projeto de pesquisa (até dez páginas) vinculado a uma das linhas de pesquisa conforme descritas abaixo:

8.1.1. Área de Concentração do PPGE: Educação Básica

Congrega estudos, pesquisas e estratégias metodológicas inovadoras que visem à formação de recursos humanos para atuarem na área de Ensino, com foco na produção e análise de conhecimentos curriculares, no desenvolvimento e aplicação de conceitos e na disseminação de saberes que envolvam o processo de ensino-aprendizagem na Educação Básica e que atendam às demandas da sala de aula, assegurando a interação entre os diversos níveis e modalidades da Educação Básica, e entre esta e o Ensino Superior. Objetiva, ainda, atender à demanda de qualificação profissional da região para a Educação Básica, sobretudo na área do ensino de ciências exatas e ambientais, no ensino de línguas, na formação humanística mais ampla e na intervenção na realidade sociocultural por meio da elevação do nível científico-educacional.

a) Linha de pesquisa 01: Ensino, aprendizagem, práticas pedagógicas e formação de professores

Articula estudos e pesquisas sobre os processos de ensino e aprendizagem na educação básica, considerando os fundamentos teórico-metodológicos, a elaboração de estratégias metodológicas, o desenvolvimento de abordagens de ensino e a formação de professores. Nesta linha, priorizam-se reflexões e investigações comprometidas com a melhoria da qualidade das práticas pedagógicas na educação básica, com foco na formação de professores, no planejamento pedagógico e metodologias de ensino inovadoras e inclusivas, na avaliação, no currículo e na incorporação de ferramentas tecnológicas ao ensino

b) Linha de pesquisa 02: Processos formativos, metodologias de ensino e tecnologias educativas

Articula pesquisas e produtos educacionais que envolvam a construção de conhecimentos no âmbito dos processos formativos em espaços escolares e não escolares, estabelecendo relação entre teoria e prática, ênfase em pesquisas quanti-qualitativas e uso de tecnologias para fins pedagógicos. Focaliza metodologias de ensino e tecnologias educativas, visando a promoção de práticas inovadoras que atendam ao comprometimento com a melhoria da educação básica.

8.2. Os candidatos devem acessar, na página <http://lattes.cnpq.br/>, os currículos Lattes dos professores docentes permanentes do programa, para consultarem informações sobre projetos de pesquisa, áreas de atuação e outras informações relevantes. **É aconselhável que o candidato entre em contato, previamente, com o supervisor pretendido, dentre os docentes permanentes do**

programa, para saber de sua disponibilidade para acompanhamento do Estágio Pós-doutoral Voluntário, sem que esse contato seja garantia de aceitação e aprovação no Processo Seletivo.

9. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	02/07/2026
Prazo para impugnação do edital	Até 06/07/2026
Decisão de impugnação ao edital	Até 08/07/2026
Recebimento de inscrições	Em fluxo contínuo, a partir da publicação do edital
Divulgação do resultado parcial	Até 45 dias após a data de recebimento da inscrição
Período para recurso ao resultado parcial	Até 3 dias a contar da data de divulgação do resultado parcial
Divulgação do resultado final	Até 5 dias após a data de recebimento do recurso
Entrega da documentação pelo candidato aprovado e selecionado para implementação do Estágio Pós-doutoral voluntário	Até 30 dias após a divulgação do resultado final

10. DO RESULTADO

10.1. A publicação do resultado do processo de seleção ocorrerá observando os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no item 9 deste edital e será realizada na página do Programa (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/porta1.jsf?lc=pt_BR&id=1062), no jornal oficial da UERN – JOUERN e no site oficial da UERN (www.uern.br).

11. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 11.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital até o terceiro dia de sua publicação.
- 11.2.** Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.
- 11.3.** Serão admitidos pedidos de recursos das etapas de Avaliação do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho e de Análise de Currículo (ANEXO V).
- 11.4.** As impugnações e os pedidos de recursos relacionados ao presente edital deverão ser entregues por e-mail, por meio de peticionamento direcionado à coordenação. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado, digitalizado (formato PDF) e enviado para o e-mail ppge.pferros@uern.br, com o assunto “RECURSO”.
- 11.5.** Os candidatos interessados têm até 03 (três) dias após a divulgação deste edital ou do resultado parcial para solicitarem, seja impugnação, seja pedido de recurso.
- 11.6.** O comprovante de recebimento do recurso será confirmado em resposta ao e-mail referido no item anterior. O candidato que não receber esse retorno em até 24 (vinte e quatro) horas deverá entrar em contato com a secretaria do Programa.
- 11.7.** Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 9.

12. DA IMPLEMENTAÇÃO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO

12.1 O candidato aprovado e selecionado deve entregar, à secretaria do PPGE, documentação, juntamente com o Termo de Compromisso de Estágio Pós-doutorado Voluntário (ANEXO VI), para implementação do Estágio Pós-doutoral Voluntário, em até 30 dias após a divulgação do resultado final.

12.2. O candidato que não realizou a entrega de documento comprovando a conclusão do doutorado no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato de implementação do estágio.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste EDITAL só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

13.2. Ao inscrever-se para seleção de candidatos a estágio de Pós-doutorado junto ao PPGE/CAPF, na categoria de Pós-doutorado voluntário, o candidato declara ciência e concordância com o Regimento Geral e Estatuto da UERN, com o Regimento do Programa, com as exigências da CAPES e com as normas deste Edital.

13.3. A inobservância do disposto neste Edital, na Resolução 078/2020 – CONSEPE/UERN, nos regulamentos de pesquisas e nos demais atos normativos aplicáveis ao pós-doutorando implicará o encerramento das suas atividades e sujeitará o infrator à responsabilização administrativa, civil e penal, quando for o caso.

13.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com consulta direta à Coordenação do PPGE, ao Conselho Administrativo do Programa e à Assessoria Jurídica da UERN, caso necessário.

Pau dos Ferros, 02 de julho de 2026.

Prof. Dr. José Rodrigues de Mesquita Neto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE)

PORTARIA Nº 277/2026-GP/FUERN DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do CPF n.º _____, candidato à Seleção de Estágio de Pós-doutorado Voluntário no Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), *Campus* Avançado de Pau dos Ferros, venho requerer, junto à comissão de seleção, condições especiais, conforme o tipo especificado abaixo, para concorrer à referida seleção. Para a devida comprovação, anexo a este formulário, cópia do laudo médico, datado de ____ / ____ / 20____, com justificativa para o atendimento especial solicitado, bem como a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

Condições especiais consideradas pelo presente edital:

- ☐ fiscal leitor
- ☐ escriba
- ☐ auxílio de intérprete/tradutor em libras.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, conforme condições expressas no presente edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

Declara, por fim, conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no EDITAL Nº 16/2026-PPGE/CAPF/UERN.

Pau dos Ferros, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE TRABALHO

1. Critérios e pontuação de avaliação do Projeto de Pesquisa – (6,0 pontos)

- a) Adequação da proposta à linha de pesquisa pretendida (1,5 pontos)
- b) Contextualização e justificativa da escolha do objeto e aparato teórico (1,5 pontos)
- c) Apresentação de um aparato teórico articulado ao objeto de estudo, aos objetivos e aos procedimentos metodológicos (1,5 pontos)
- d) Exequibilidade da proposta no período (0,5 pontos)
- e) Adequação do texto ao registro acadêmico (1,0 pontos)

2. Critérios e pontuação de avaliação do Plano de Trabalho – (4,0 pontos)

- a) Adequação das atividades ao projeto de pesquisa (1,5 pontos)
- b) Diversidade e contribuição das atividades para o PPGE (1,5 pontos)
- c) Exequibilidade das atividades propostas no período (1,0 pontos)

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

PLANILHA DE PRODUÇÃO (ÚLTIMOS 4 ANOS)			
ITEM		Pontuação padrão	Pontuação individual
GRUPO I - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA			
Artigo completo em periódico (Qualis) ¹		A1	200
		A2	170
		A3	140
		A4	120
		B1	100
		B2	80
		B3	60
		B4	40
		B5	20
Anais em eventos	Resumo expandido	Local/Regional (teto=2)	2
		Nacional (teto=3)*	4
		Internacional (teto=3)*	6
	Trabalho completo	Local/Regional (teto=3)	5
		Nacional (teto=4)*	15
		Internacional (teto=4)*	20
Livro publicado/organizado com ISBN e com conselho editorial		40	
Capítulo de livro com ISBN e com conselho editorial		20	
GRUPO II – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Orientação concluída	Tese de Doutorado	60	
	Dissertação de Mestrado	30	
	Iniciação Científica/Tecnológica	15	
	Iniciação Científica (Ensino Médio)	7	
	Curso de Especialização (teto=3)	4	
	TCC de Graduação (teto=3)	2	
	Projeto institucionalizado no DP	4	
Orientação em andamento	Tese de Doutorado	30	
	Dissertação de Mestrado	15	
	Iniciação Científica/Tecnológica	7	
	Iniciação Científica (Ensino Médio)	3	
	Curso de Especialização (teto=3)	2	
	TCC de Graduação (teto=3)	1	
	Projeto institucionalizado no DP	1	
Co-Orientação concluída	Tese de Doutorado	30	
	Dissertação de Mestrado	15	
Co-Orientação em andamento	Tese de Doutorado	15	
	Dissertação de Mestrado	8	
Participação em bancas	Doutorado	8	
	Mestrado	4	
GRUPO III – DEMAIS ATIVIDADES			
Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento externo (em andamento)		100	
Participação em projeto de pesquisa com financiamento externo (em andamento)		50	
Patentes registradas		100	
Editoria de revista/por ano (teto = 3)		20	

¹ O qualis considerado é o referente à área de ENSINO vigente e reconhecido pela CAPES.

Conselho editorial de revista/por revista (teto = 3)		10	
Parecer emitido a artigo de periódico (teto = 10)		5	
Registro de software desenvolvido		50	
Prêmios relacionados a atividades de Ciência e Tecnologia	Nacional (teto=3)	5	
	Internacional (teto= 3)	10	
Total			

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE ACEITE

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____, credenciado(a) como docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ensino, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, *Campus* de Pau dos Ferros, com atuação na linha de pesquisa _____ aceito supervisionar o(a) candidato(a) _____, se aprovado(a) no Processo de Seleção para Estágio Pós-Doutoral Voluntário para o(s) _____ semestre(s) de 20____, durante o período de ____/____/____ a ____/____/____, considerando que:

(APRESENTAR JUSTIFICATIVA ACIMA)

Pau dos Ferros, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do docente supervisor

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte/*Campus* de Pau dos Ferros,

Pau dos Ferros, RN, (data).

Eu, (nome do candidato), CPF (número do CPF do candidato), Seleção de Estágio de Pós-doutorado Voluntário no Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), *Campus* Avançado de Pau dos Ferros, solicito, nos termos do Edital, pedido de recurso contra:

- ☐ Avaliação do Projeto de Pesquisa/Plano de Trabalho
- ☐ Análise de Currículo.

Apresento abaixo as razões para o presente recurso

Assinatura do candidato

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL VOLUNTÁRIO

Eu, _____, aprovado (a) para participar do Programa de Pós-Graduação em Ensino, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, *Campus* de Pau dos Ferros, na condição de Estágio Pós-doutorado Voluntário, com carga-horária semanal de _____ horas, por _____ meses, no período de ____/____/_____ a ____/____/_____, declaro estar ciente das regras deste edital e demais normas institucionais vigentes, comprometendo-me a observá-las.

Declaro, ainda, estar ciente de que o Estágio Pós-Doutorado Voluntário no PPGE não gera vínculo empregatício com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e que possuo meios para me manter durante o período de pós-doutorado, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Pós-Doutorando: _____.

Ciente do Supervisor (a): _____.

Pau dos Ferros, RN, ____ de _____ de 20____.